



EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 065/2024 PROJETO MOVIMENTA ESPORTE RJ – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A ONG Con-tato - Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais, associação civil sem fins lucrativos, fundada em março de 2000, inscrita no CNPJ/MF nº 03.686.998/0001-18, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO aos interessados que estarão abertas as COTAÇÕES PRÉVIAS DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento e avaliação para implementação e desenvolvimento do Projeto Movimenta Esporte RJ, no Estado do Rio de Janeiro, referente ao Termo de Fomento nº 941194/2023, celebrado entre a ONG Con-tato e o Ministério do Esporte, visando a "Implementação e desenvolvimento do Projeto Movimenta Esporte RJ no Estado do Rio de Janeiro."

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital está disponível para consulta na página virtual da ONG Con-tato, podendo ser acessado através do endereço eletrônico <https://contato.org.br/>.
- 1.2. Este Edital visa o atendimento aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, bem como da transparência na aplicação dos recursos públicos, visando o fortalecimento da sociedade civil, conforme preconiza a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto da presente Cotação Prévia de Preços e a contratação de empresa especializada para realizar prestação de serviço de Assessoria de Monitoramento e Avaliação do Projeto Movimenta Esporte RJ no Estado do Rio de Janeiro, a ser executado no âmbito do Termo de Fomento nº 941194/2023.
- 2.2. Os itens deverão ser fornecidos, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo especificadas:
- 2.3. A Proposta de Preços apresentada pelo proponente deve incluir obrigatoriamente todas as despesas com tributos, taxas, fretes e quaisquer outras que venham a incidir sobre os produtos a serem fornecidos e que sejam de responsabilidade da contratada.



Nº	Especificação do Item/Serviço	QUANTIDADE	DIÁRIAS/MESES	TOTAL	VALOR MÉDIO COTADO	
					Valor Unitário	Valor Total
1	Assessoria de Monitoramento e Avaliação - Contratação de empresa especializada para implantar sistema de controle. Realizar avaliações de resultados e pesquisas para verificar os níveis de satisfação dos usuários 1) Visitas in loco - No mínimo, 01 (uma) visita mensal in loco a cada um dos 08 núcleos do projeto com equipe dedicada de pelo menos 02 (dois) profissionais especializados em Monitoramento e Avaliação de projetos sociais e esportivos. Memória de Cálculo: Visitas in loco = 12 Meses x 08 Núcleos x 01 Visita/Núcleo/Mês = Mínimo de 96 Visitas In Loco. 2) Sistema de Monitoramento - Implantação de sistema informatizado de monitoramento, personalizado para o projeto, com ambiente exclusivo, banco de dados seguro e confiável, perfis de acesso diferenciados para membros da organização e profissionais do projeto, e deve possibilitar a realização online de, no mínimo, todo o processo de inscrição dos beneficiários, inserção de dados cadastrais, controle de presença e faltas, registro de grade horária, planejamento de aulas, acompanhamento de metas e etapas do projeto, gestão de estoque, cadastro de fornecedores, cadastro de funcionários. Incluídas despesas com implantação, suporte técnico, manutenção corretiva, capacitação e formação tecnológica para utilização do sistema. Memória de Cálculo: Sistema de Monitoramento = 01 Sistema Implantado/12 Meses/08 Núcleos. 3) Pesquisa de Satisfação - Coleta de informações sobre a percepção dos beneficiários diretos, indiretos e colaboradores em relação às atividades desenvolvidas, seus pontos fortes, áreas a serem aprimoradas e sugestões para	12	12	12	R\$ 19.663,27	R\$ 235.959,24



futuras melhorias. Serão utilizadas metodologias adequadas para garantir a confidencialidade das respostas e garantir a validade e confiabilidade dos resultados obtidos. Memória de Cálculo: Pesquisa de Satisfação = 01 Pesquisa x 04 Trimestres x 08 Núcleos = 32 Pesquisas de Satisfação 4) Relatórios de Avaliação e de Resultados - Com base nas visitas in loco e nos dados coletados pelo sistema de monitoramento, que fornecerão análise aprofundada do desempenho do projeto em relação aos objetivos estabelecidos, serão produzidos relatórios bimestrais de monitoramento e avaliação do projeto, e os relatórios semestral e final de cumprimento do objeto. Como resultado das pesquisas aplicadas serão produzidos Relatório dos Resultados da Pesquisa de Satisfação, com periodicidade trimestral. Memória de Cálculo: 06 Relatórios de Monitoramento e Avaliação do Projeto (Bimestral) + 01 Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto (Semestral) + 01 Relatório Final de Cumprimento do Objeto (Único) + 04 Relatório dos Resultados da Pesquisa de Satisfação (Trimestral) = Mínimo de 12 Relatórios					
VALOR TOTAL UNITÁRIO COTADO					R\$ 235.959,24

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 3.1. As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas virtualmente no período do dia 02 de maio de 2024 a 31 de maio de 2024, por meio do endereço eletrônico <https://wkf.ms/48B3HDL>.
- 3.2. As Proposta de Preços deverão ser apresentadas contendo folders, catálogos e especificações referentes aos bens a serem fornecidos.
- 3.3. As Propostas de Preços só serão consideradas válidas quando apresentadas datadas, assinadas e carimbadas.



- 3.4. A validade da proposta apresentada deverá ser de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da submissão.
- 3.5. As Proponentes deverão apresentar juntamente com a Proposta de Preços seu Contrato ou Estatuto Social, Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e as seguintes Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista:
- 3.5.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - Certidão RFB e PGFN, que pode ser emitida por meio do endereço eletrônico: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- 3.5.2. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS, que pode ser emitida por meio do endereço eletrônico: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- 3.5.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, que pode ser emitida por meio do endereço eletrônico: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
- 3.5.4. Todas as certidões apresentadas deverão ser autênticas e estar dentro do prazo de validade, sendo admitidas Certidões Positivas com Efeitos de Negativa para comprovação da situação de regularidade.

4. DAS DESPESAS E DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. As despesas decorrentes dos bens objeto desta Cotação Prévia de Preços correrão por conta do Termo de Fomento nº 941194/2023, celebrado entre a ONG Contato e o Ministério do Esporte.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem TODAS as exigências contidas neste Edital.
- 5.2. Estarão IMPEDIDOS de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- 5.2.1. Pessoa Física; estejam constituídos sob a forma de consórcio; estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela ONG Con-tato;
- 5.2.2. Estejam sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- 5.2.3. Tenham empregado ou membro do Conselho de Administração da ONG Con-tato, mesmo subcontratada, como dirigente ou membros de sua administração;



- 5.2.4. Sociedades integrantes do mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 5.2.5. Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste edital;
- 5.2.6. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;
- 5.2.7. Empresa em regime de concordata, recuperação judicial ou que tenha sido declarada inidônea por ato do Poder Público nas esferas municipal, estadual e federal ou ainda, que esteja com direito de participar de processo de licitação suspenso;
- 5.2.8. Empresa que conste no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF – como impedidas ou suspensas.
- 5.3. O PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1. Para o julgamento será adotado o critério de VALOR MÉDIO COTADO que atenda as condições e especificações definidas neste Edital.
- 6.2. Divulgado o resultado, o(s) proponente(s) vencedor(es) deverá(ão) se apresentar, obedecendo o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia 1º dia subsequente à divulgação do resultado da Cotação Prévia de Preços, munidos da documentação necessária para a formalização do contrato.
- 6.3. O resultado do certame será encaminhado para os e-mails informados pelas empresas participantes e publicado no endereço eletrônico <https://contato.org.br/>.
- 6.4. A não apresentação do Proponente Vencedor no prazo supracitado acarretará em sua desclassificação e/ou inabilitação.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

- 7.1. A homologação do resultado desta cotação não implicará automaticamente no direito à contratação do objeto pelo Contratante, o que dependerá da apresentação e análise da documentação exigida para o contrato.



8. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1. O Proponente Vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da homologação do resultado para se apresentar para assinatura do contrato. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Proponente Vencedor, durante o seu transcurso e desde que ocorra por motivo justificado.
- 8.2. A assinatura do contrato deverá ser realizada por Responsável Legal pelo Proponente Vencedor presencialmente ou de forma eletrônica, mediante apresentação de documento de identificação.
- 8.2.1. Em caso de ausência deste, a assinatura do contrato estará condicionada à apresentação de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor, e quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.
- 8.3. Quando o Proponente Vencedor não cumprir às exigências do item acima, não atender o prazo especificado no item 8.1, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, será convocado o Proponente subsequente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovado o atendimento aos requisitos do edital e feita a negociação, assinar o contrato.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O presente procedimento não importa necessariamente em contratação, podendo a ONG Con-tato revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos Proponentes da Cotação Prévia de Preços. A ONG Con-tato poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 9.2. O Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Cotação Prévia de Preços. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do Proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



-
- 9.3. É facultado à ONG Con-tato em qualquer fase da Cotação Prévia de Preços, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 9.4. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Diretoria Financeira e Administrativa.
- 9.5. A participação do Proponente nesta cotação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

Rio de Janeiro/RJ, 02 de maio de 2024.

Gilberto Garcia Vasconcellos
Diretor Financeiro e Administrativo